

EDITAL

CONCURSOS DE ACESSO E INGRESSO

- CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL SECRETARIADO EM SAÚDE

2ª FASE

Ano Letivo 2025/2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, considerando o disposto no Capítulo V (Diplomas de técnico superior profissional) e o Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais, a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSNorteCVP), divulgam-se os prazos e condições para a candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo **2025/2026**.

1. O Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) é um ciclo de estudos não conferente de grau académico, com a duração de quatro semestres letivos a que correspondem 120 unidades de crédito (ECTS), conducente ao diploma de técnico superior profissional.

2. Podem candidatar-se ao **CTeSP SECRETARIADO EM SAÚDE**:

2.1. **Titulares de cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente (Nível 4, Dupla Certificação), concluídos nas escolas e noutras entidades em rede com a ESSNorteCVP e para os quais reúnam as condições de ingresso, com**

- a) Aprovação em disciplina/módulo numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia, Português, Matemática, Economia **OU**
- b) prova realizada na ESSNorteCVP, constituindo-se, neste caso, como condição bastante para ingresso **OU**
- c) provas realizadas noutra instituição de ensino superior, desde que se considerem adequadas para este efeito pelo Júri competente.

2.2 **Titulares de um Curso de Ensino Secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com:**

- a) Aprovação em disciplina/módulo numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia, Português, Matemática, Economia **OU**
- b) Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso **OU**
- c) Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia e Português.

2.3. **Titulares das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos**, realizadas, para o curso em causa:

- a) Na ESSNorteCVP, constituindo-se, neste caso, como condição bastante para ingresso **OU**
- b) As realizadas noutra instituição de ensino superior, desde que se considerem adequadas para este efeito pelo Júri competente.

2.4. Os **Titulares de Outros Cursos Superiores (conferentes de grau académicos)**, com:

- a) Aprovação em disciplina/módulo/unidade curricular numa das seguintes áreas relevantes para o ingresso no curso: Biologia, Português, Matemática, Economia **OU**
- b) Aprovação em prova de ingresso nacional (quando exista) correspondente a uma das áreas relevantes para o ingresso no curso **OU**
- c) Aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia e Português.

3. Prioridade na ocupação de vagas

3.1 Os estudantes que sejam titulares de cursos de **formação profissional de nível secundário ou equivalente (Nível 4, Dupla Certificação)** concluídos nas escolas e noutras entidades **em rede regional com a ESSNorteCVP**, têm prioridade, na seriação, em ocupação de até 50 % das vagas que sejam fixadas para os cursos CTeSP por esta ministrados e para os quais reúnam as condições de ingresso.

3.2 Os **estudantes com deficiência** têm prioridade na ocupação de um mínimo de duas vagas, até 4 % das vagas que sejam fixadas nos cursos técnicos superiores profissionais para os quais reúnam as condições de ingresso. A prioridade dos estudantes com deficiência prevalece sobre a prioridade dos estudantes referidos no ponto 3.1. Para comprovação da avaliação funcional de deficiência, os candidatos deverão apresentar modelo de atestado médico de incapacidade multiuso, emitido nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 174/97, de 19 de julho e 291/2009, de 12 de outubro, independentemente do grau de incapacidade ou, na falta deste, através da apresentação de **declaração médica, segundo minuta da ESSNorteCVP**, divulgada no portal de internet www.essnortecvp.pt

4. São 30 vagas a concurso, distribuídas da seguinte forma:

	Vagas
Titulares de cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente (dupla certificação, Nível 4), concluídos nas escolas e noutras entidades em rede com a ESSNorteCVP	15
Titulares de um Curso de Ensino Secundário ou de habilitação legalmente equivalente	9
Titulares das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos	4
Estudante Internacional (CONSULTAR O EDITAL PRÓPRIO SEPARADO)	1

As vagas não ocupadas podem reverter entre os diferentes contingentes.

5. A candidatura é realizada:

- Pelo candidato;
- Seu procurador bastante;
- Sendo o candidato menor, a pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar.

5.1. A candidatura é efetuada através do preenchimento e da submissão online do formulário eletrónico na plataforma **INFORESTUDANTE** da ESSNorteCVP, instruída com os documentos aplicáveis em cada caso, dentro dos prazos estipulados no ponto 9 deste edital:

- Documento comprovativo de conclusão de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente (com discriminação das disciplinas/módulos aprovados e respetiva classificação final);
- Ficha ENES (com aprovação em prova de ingresso nacional, correspondente a uma das áreas relevantes para ingresso no curso);
- Documento comprovativo de aprovação em prova de ingresso específica, a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia e Português;
- Documento comprovativo de conclusão da titularidade de outros cursos superiores conferentes de grau académico com que se candidata (com discriminação das disciplinas/módulos/unidades curriculares aprovados e respetiva classificação final);
- Declaração de aprovação nas provas especialmente adequadas, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para o curso em causa;
- Documento de Identificação.

6. Nos casos em que os candidatos não demonstrem possuir os conhecimentos e aptidões, numa das áreas relevantes para o ingresso no curso, a admissão da candidatura fica condicionada à aprovação em prova de ingresso a realizar na ESSNorteCVP, na área de Biologia e Português, nos termos de regulamento e calendário próprio, a divulgar em www.essnortecvp.pt.

7. O júri de seriação poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.
8. Os critérios de seriação dos candidatos encontram-se fixados em regulamento próprio, disponível em www.essnortecvp.pt.
9. Os prazos para candidatura, para afixação dos resultados da seriação dos candidatos, para a reclamação e para à matrícula e inscrição, são os que constam no quadro seguinte, ficando sujeitos a eventual alteração a divulgar em www.essnortecvp.pt:

ETAPAS	PRAZOS/TERMOS
	2ª FASE
Candidaturas	22/07/2025 a 22/09/2025
Afixação de resultados provisórios	24/09/2025
Apresentação de reclamações	25/09/2025
Decisão das reclamações	26/09/2025
Afixação de resultados definitivos	26/09/2025
Formalização da Matrícula/Inscrição – Anual (inclui Seguro Escolar e Cartão de Estudante)	26 a 29/09/2025
Anulação da candidatura	1 dia útil após a data da formalização da candidatura

Estas datas podem ficar sujeitas a eventuais alterações, sendo divulgadas no portal institucional da Escola.

9.1. Após a 2ª fase de candidaturas pode seguir-se uma outra fase, destinada a ocupar vagas eventualmente sobranes. A realizar-se, a data e as vagas a concurso serão objeto de divulgação pública pelos Serviços Académicos e de Ingresso.

10. A rejeição liminar de candidatura poderá ocorrer quando:

- a) Tenha sido apresentada fora de prazo;
- b) Não seja acompanhada da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Não apresente os documentos completos e legivelmente preenchidos;
- d) Não satisfaça o disposto no presente regulamento ou contenham falsas declarações;
- e) Não tenha sido efetuado, dentro do prazo, o pagamento da taxa de candidatura, nos casos aplicáveis.

11. Dos resultados provisórios, os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, dentro do prazo que for fixado em Edital, em [INFORESTUDANTE](#) – Balcão Académico – Requerimentos. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, as cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não tenham sido efetuadas no prazo fixado.

12. O curso terá início previsto para **01 de outubro de 2025** e funcionará de segunda a sexta-feira, em regime pós-laboral.

13. A abertura do curso está condicionada a um número mínimo de 15 matrículas.

14. As taxas e emolumentos encontram-se disponíveis na internet www.essnortecvp.pt.

Oliveira de Azeméis, 22 de julho de 2025

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Henrique Pereira